



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



Edital Normativo nº 002/2017

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos a designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Arinos-MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARINOS MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de processo de inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O processo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Serão abertas as inscrições para a designação de candidatos ao exercício de função pública nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Os candidatos à designação poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos nos anexos deste edital:

I- Servente Escolar;

II- Educador Infantil / Monitor de Creche.

III- Especialista da Educação /Supervisor Pedagógico;

IV- Professor de Educação Básica Nível I;

V- Professor de Educação Básica Nível II;

VI- Educação Especial: Sala Recurso Multifuncional, Professor Apoio-AEE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



§1º A Inscrição poderá ocorrer para o exercício na função/componente curricular/área de conhecimento pretendido, para atuar no Ensino Regular, e na Educação Especial.

§ 2º Antes de proceder a sua inscrição o candidato deverá certificar-se o seu tempo de serviço na função e modalidade de ensino para a qual pretende se inscrever.

Art. 4º - O candidato poderá realizar até 03 (três) inscrições, de livre escolha, observando, no ato da designação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

§ 1º Para se habilitar à designação para o exercício de função pública, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando na listagem única de classificação da Rede Municipal.

§2º A inscrição efetivada na rede municipal permitirá ao candidato concorrer à vaga em todas as escolas municipais localizadas na sede e na Área Rural (escolas Polo).

§ 3º Será admitida a designação para o exercício de função pública de candidato não inscrito, excepcionalmente nos casos em que não se apresente candidato inscrito.

Art. 5º - As inscrições realizadas nos termos deste Edital, para os cargos e funções previstas no art. 3º, são válidas e deverão ser observadas nas designações presenciais da Secretaria Municipal de Educação.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - O candidato deverá efetuar sua inscrição na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no endereço Rua José Gomes Viana nº 1296, Bairro Centro, que terá início às 8 h do dia 05 de dezembro de 2017 e será encerrada às 16h30 min do dia 13 de dezembro de 2017.

§ 1º Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



§ 2º O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

Art. 7º - Será possibilitado o candidato corrigir as informações durante o período da inscrição.

§ 1º cada correção será emitido um novo comprovante de inscrição com as alterações, o candidato fica obrigado a devolver o anterior.

§ 2º O candidato será classificado de acordo com os últimos dados informados.

§ 3º Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar dados.

Art. 8º - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

Art. 9º - As informações registradas pelo candidato no ato da inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da designação.

Art. 10 - A omissão de dados na inscrição e/ ou irregularidades detectadas, no momento da designação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e / ou dispensa de ofício do designado.

Art. 11 - Para inscrever o candidato deverá adquirir o formulário nas papelarias (Brasil e Copy Express).

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 12 - Para as inscrições de 2017, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino será até 30 de novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



§ 1º No ato da designação, será exigida do candidato apresentação do original e cópia da Certidão de Contagem de tempo.

§ 2º As certidões de Contagem de tempos apresentados no ato da designação serão retidas e arquivadas na pasta funcional.

Art. 13 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino até 30/11/2017, na função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, em consonância com o art. 12 deste edital desde que:

- I - não esteja vinculado a cargo efetivo;
- II - não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III - não seja tempo de serviço paralelo.

Art. 14 - O tempo exercido em cargo em comissão ou função gratificada na Rede Municipal de Ensino poderá ser computado para se inscrever à mesma função/componente curricular/área de conhecimento que o candidato possui habilitação, devendo o mesmo comprovar o tempo de serviço a partir de sua nomeação e exoneração no referido cargo comissionado ou função gratificada.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Seção I

DO SERVENTE ESCOLAR

Art. 15 - Os candidatos inscritos para a função de servente escolar serão classificados em listagem única, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- I - maior tempo de serviço, nos termos do art. 13 deste edital;
- II - Ensino Fundamental anos iniciais completo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



Parágrafo Único. Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo e escolaridade, o desempate será pela idade maior.

Seção II

EDUCADOR INFANTIL /MONITOR DE CRECHE

Art. 16 - Os candidatos inscritos para a função de Educador Infantil/ Monitor de Creche, serão classificados em listagem única, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

§ Habilitação Curso Normal Médio —*Magistério da Educação Infantil ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.

Parágrafo Único. Na hipótese de empate entre candidatos, o desempate será pela idade maior.

Seção III

DO ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISOR PEDAGÓGICO/ PROFESSOR PI E PII

Art. 17 - Os candidatos inscritos para as funções serão classificados em listagens distinta, em cada função/componente curricular em que se inscreverem, observando-se a habilitação e a escolaridade exigida para cada função.

Art.18 - Os candidatos serão classificados considerando a seguinte prioridade:

- I – Candidatos habilitados conteúdo e /ou função;
- II – Candidato cursando, considerando a classificação do CAT;

§ 1º Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

- I – maior tempo de serviço, nos termos do artigo 13 deste edital;
- II - idade maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



Seção III

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 19 - Os candidatos à designação na modalidade Educação Especial para atuarem em Sala Recurso Multifuncional e professor apoio (AEE), serão classificados em listagem única, observando-se a habilitação, escolaridade e formação especializada, de acordo com os critérios estabelecidos nos anexos deste edital.

Parágrafo único. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito considerando-se sucessivamente.

I – maior tempo de serviço na Rede Municipal, exercido exclusivamente na modalidade Educação Especial – Sala Recurso e AEE/Apoio;

II – idade maior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - As listagens classificatórias serão disponibilizadas no Portal da Prefeitura Municipal de Arinos, na Secretaria Municipal de Educação Quadro de Avisos,

Art. 21 - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua direção e da Inspeção Escolar Municipal, e a direção da Unidade de Ensino a divulgação do processo de inscrição de candidatos à designação para o exercício de função pública.

Art. 22 - A designação de candidatos inscritos em 2017 para exercício de função pública obedecerá à seguinte ordem de prioridade, por meio de listagem única do município:

I – Candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos em 2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



II - Candidatos inscrito não habilitado obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos em 2017;

Art. 23 - A divulgação da classificação, bem como período para recurso consta do anexo I deste edital,

§ Em hipótese alguma será aceito recurso fora do prazo previsto no anexo I.

§ Não serão dadas, por telefone, e-mail, informações a respeito da lista de classificação, o candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem publicados.

Art. 24 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da classificação poderá fazê-lo pessoalmente, ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma.

§ 1º Não será aceito recurso via postal, via internet ou via correio eletrônico.

§ 2º Os recursos ilegíveis serão desconsiderados, não cabendo a SEMED nenhuma responsabilidade sobre eles.

§ 3º O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

§ 4º Somente serão aceitos recursos contra o resultado da classificação.

Parágrafo único - Recurso cujo teor desrespeite autoridades ou funcionários da SEMED será preliminarmente indeferido.

Para ser designado o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 anos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Arinos-MG, aos 05 de dezembro de 2017

Maria do Socorro Souza da Silva

Secretária Municipal de Educação

Mª do Socorro S. da Silva
Secretária Municipal
de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
05 a 13 de dezembro	8 h às 16h e 30min	Inscrição de candidatos à designação para escolas da rede municipal de Arinos e conveniada.	SEMED
20/12/2017	10 h	Divulgação da classificação dos candidatos	SEMED e PORTAL/ARINOS
20/12/17 a 21/12/2017	8 h às 16h	Protocolo de pedidos de recurso quanto a classificação publicada.	SEMED
22/12/17 a 03/01/2018		Consideração dos recursos e/ou publicação de nova listagem.	SEMED

Mª do Socorro S. da Siqueira
Secretária Municipal
de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



Anexo II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

PRIORIDADE	HABILITAÇÃO	COMPROVANTES	DESIGNAÇÃO
1ª	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com estudo de Estrutura e Funcionamento do Ensino, Metodologias e Prática de Ensino- Curso de Pedagogia com Licenciatura.	- Curso Normal Superior Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. - Curso de Pedagogia, Diploma registrado do qual conste habilitação para Magistério de 1ª a 4ª série ou Registro do MEC ou comprovante de conclusão do curso de Pedagogia acompanhado do histórico escolar	PI
2º	Curso Normal de Nível Médio – Magistério das Séries Iniciais (antigo magistério)	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	PI


Mª do Socorro S. da Silva
Secretária Municipal
de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



ANEXO III-

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL II, para atuar no Ensino Fundamental anos Finais e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos Segundo Seguimento.

Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º - Licenciatura Plena de Habilitação específica na disciplina da designação Ou Licenciatura Plena iniciada na vigência na Portaria MEC nº 399 de 1989, coma habilitação específica da designação Ou Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado, estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2 de 2015), com habilitação específica na disciplina da designação Ou Registro “D” (Definitivo) ou “Registro “S” (Suficiência) de habilitação para o anos finais do ensino fundamental, específica na disciplina da designação.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. Certificado de curso de forma pedagógica para graduados não licenciados Registro “D” ou Registro “S”	PII
2º - Licenciatura curta de habilitação específica na disciplina da designação ou Licenciatura Plena iniciada na vigência da Portaria MEC Nº 399/89, da qual conste habilitação para anos finais do ensino fundamental na disciplina da designação ou Registro “D” (Definitivo) ou “Registro “S” (Suficiência) de habilitação para o anos finais do ensino fundamental, específica na disciplina da designação	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. Registro “D” ou Registro “S”	PII
3º - Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos em curso de Licenciatura Plena de habilitação Específica na	- Autorização para lecionar - 1ª prioridade.	PII- DA

	disciplina da designação		
4º	Curso Superior (Bacharelado ou tecnólogo) de habilitação específica na disciplina da designação	Autorização para lecionar- 2ª prioridade	PII- DA
5º	- Licenciatura Plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove a formação para a disciplina da designação pretendido.	Autorização para lecionar- 3ª prioridade.	PII- DA
6º	- Licenciatura Curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove a formação para a disciplina da designação pretendido.	Autorização para lecionar- 4ª prioridade.	PII- DA
7º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de Licenciatura Plena de habilitação específica na disciplina da designação.	Autorização para lecionar- 5ª prioridade	PII- DA
8º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, em curso de licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para a disciplina da designação.	Autorização para lecionar- 6ª prioridade	PII- DA
9º	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou extensão ou experiência atestada por autoridade de Ensino da localidade, acrescido do comprovante de escolaridade e comprovante de matrícula e frequência no mínimo, em nível intermediário de curso de L.E.M, ministrado por escola de idiomas Língua Estrangeira Moderna.	Autorização para lecionar- 7ª prioridade	PII- DA



Mª do Socorro S. da Silva
Secretária Municipal
de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



ANEXO IV-

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para atuar como regente de aulas EDUCAÇÃO FÍSICA.

Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso Superior (Bacharelado) em Educação Física, acrescida de curso de formação pedagógica.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. Certificado de Curso de formação pedagógica.	PII
2ª	Licenciatura Curta em Educação Física	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	PII
3ª	Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos em curso de Licenciatura Plena em Educação Física.	Autorização para lecionar - 1ª Prioridade	PII-DA
4º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em Curso de Graduação (Bacharelado) em Educação Física.	Autorização para lecionar - 2ª Prioridade	PII-DA


Mª do Socorro S. da Silva
Secretária Municipal
de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br

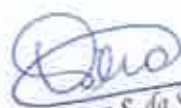


ANEXO V

Professor de Educação Básica Nível I, para atuar como regente de turma em Sala de Recursos Multifuncional – AEE e Professor de Apoio Acompanhante.

Formação/ Especialização/ Aperfeiçoamentos/ Outros	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
Curso Normal Superior ou Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva; - Curso de Noções Básicas em Informática; - Contagem de tempo nessa modalidade de ensino e na função na rede municipal de ensino. - Curso em Educação Especial no mínimo de 120 horas; - Curso de Deficiência Intelectual no mínimo de 120 horas; - Curso de Deficiências Múltiplas no mínimo de 120 horas; - Curso de Transtornos Globais do Desenvolvimento, no mínimo de 120 horas; - Curso de Orientação e Mobilidade, no mínimo 40 horas; - Curso de Libras, mínimo de 100 horas.	Diploma registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, acrescido de certificado do curso de pós-graduação Lato Sensu e demais cursos exigidos.	PI
- Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento acrescido de cursos de pós-graduação em Educação Inclusiva; - Curso de Noções Básicas em Informática; - Contagem de tempo nessa modalidade de ensino e na função na rede municipal de ensino. - Curso em Educação Especial no mínimo de 120 horas; - Curso de Deficiência Intelectual no mínimo de 120 horas; - Curso de Deficiências Múltiplas no mínimo de 120 horas; - Curso de Transtornos Globais do Desenvolvimento, no mínimo de 120 horas; - Curso de Orientação e Mobilidade, no mínimo 40 horas;	Diploma registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, acrescido de certificado do curso de pós-graduação Lato Sensu e demais cursos exigidos.	PI

- Curso de Libras, mínimo de 100 horas.		
Cursando Licenciatura em qualquer área de conhecimento acrescido de cursos: - Curso de Noções Básicas em Informática; - Contagem de tempo nessa modalidade de ensino e na função na rede municipal de ensino. - Curso em Educação Especial no mínimo de 120 horas; - Curso de Deficiência Intelectual no mínimo de 120 horas; - Curso de Deficiências Múltiplas no mínimo de 120 horas; - Curso de Transtornos Globais do Desenvolvimento, no mínimo de 120 horas; - Curso de Orientação e Mobilidade, no mínimo 40 horas; - Curso de Libras, mínimo de 100 horas. •	Declaração de matrícula, acrescido de histórico escolar	


 Mª do Socorro S. da Silva
 Secretária Municipal
 de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br



ANEXO VI

SERVENTE ESCOLAR

Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1ª	Ensino Fundamental anos iniciais completos; - Tempo de serviço na função na rede municipal de Arinos.	Histórico escolar; - Certidão de contagem de tempo emitida pelo órgão competente.	SE

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1ª	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica, Ou Licenciatura Plena em qual área do conhecimento, acrescido de Especialização - em Supervisão Escolar. - Tempo de serviço na função na rede municipal de Arinos.	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; - Certidão de contagem de tempo emitida pelo órgão competente.	SP

EDUCADOR INFANTIL/MONITOR DE CRECHE

Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1ª	Curso Normal Médio - Magistério da Educação Infantil ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.	EI/MC


Mª do Socorro S. da Silva
Secretária Municipal
de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO 2018



FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL 1 E 2

Nome Completo: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____ D.Nasc. _____
Endereço: _____ Cidade _____ UF: _____

ATENÇÃO!!!!!!!

Os dados que serão registrados na inscrição são de sua inteira responsabilidade e deverão ser comprovados no momento da designação, sob pena de desclassificação.

1-Assinale a função pretendida (marque apenas uma função por formulário).

- () Professor PI- Ed. Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental
() Professor II- Anos finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos 2º segmento (6º ao 9º ano)*. (Inclusive EDUCAÇÃO FÍSICA)
() Professor II - Educação Religiosa anos finais do Ensino Fundamental.

*Descreva a função ou conteúdo pedagógico pretendido: _____

(OBS.: Você pode se inscrever em até 03 conteúdos. Use um formulário para cada conteúdo ou função.)

A- Habilitação a ser comprovada:

- () Licenciatura Plena específica para o conteúdo que está inscrevendo
() Licenciatura Curta específica para o conteúdo
() Candidato cursando o conteúdo do qual está se inscrevendo*
() Curso Normal Superior ou Pedagogia
() Cursando Pedagogia*
() Curso Normal Médio Magistério

B- Autorização para lecionar- Grupo Classificatório

*Período Cursado: _____ Prioridade: 1ª () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª ()

2-Tempo de serviço como designado na função pretendida na rede Municipal de Ensino de Arinos: _____ dias.

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da designação sob pena de desclassificação.

Arinos - MG, _____ de dezembro de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO 2018



FICHA DE INSCRIÇÃO CARGOS ADMINISTRATIVOS/SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Nome Completo: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____ D.Nasc. _____
Endereço: _____ Cidade _____ UF: _____

ATENÇÃO!!!

Os dados que serão registrados na inscrição são de sua inteira responsabilidade e deverão ser comprovados no momento da designação, sob pena de desclassificação.

(OBS.: Você pode se inscrever em até 03 funções. Use um formulário para cada função.)

1 - Assinale a função pretendida (marque apenas uma função por formulário).

- ☐ Servente Escolar
☐ Educador Infantil/Monitor de Creche
☐ Supervisor Pedagógico*

A- Escolaridade a ser comprovada:

- ☐ Ensino Fundamental completo (anos iniciais).
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Médio
☐ Curso Normal Médio – Magistério para atuar na Educação Infantil (concluído)

B- Escolaridade a ser comprovada: SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

- ☐ *Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Supervisão Escolar.

2 - Tempo de serviço como designado na função na rede:

REDE MUNICIPAL DE ARINOS: _____ dias.

REDE ESTADUAL: _____ dias.

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da designação sob pena de desclassificação.

Arinos - MG, _____ de dezembro de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

educacao@arinos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO 2018



FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL/APÓIO

Nome Completo: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____ D.Nasc. _____
Endereço: _____ Cidade _____ UF: _____

ATENÇÃO

Os dados que serão registrados na inscrição são de sua inteira responsabilidade e deverão ser comprovados no momento da designação, sob pena de desclassificação.

1-Assinale a função pretendida :

() Professor PI - Sala de Recursos Multifuncional.

A- Habilitação a ser comprovada:

- () Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva
- () Curso Normal Superior ou Pedagogia
- () Cursando Pedagogia*
- () Curso Normal Médio Magistério

B- *Período Cursado: _____ Pedagogia.

2-Tempo de serviço como designado na função pretendida na rede Municipal de Ensino de Arinos: _____ dias.

3- Noções básicas de informática: () SIM () NÃO

4. Indique os cursos de Qualificação na área de Educação Especial:

- () Curso de Educação Especial, mínimo de 120 h;
- () Curso de Deficiência Intelectual, mínimo de 120 h;
- () Curso de Deficiências Múltiplas no mínimo de 120 horas;
- () Curso de Transtornos Globais do Desenvolvimento, no mínimo de 120 horas;
- () Curso de Orientação e Mobilidade, no mínimo 40 horas;
- () Curso de Libras, mínimo de 100 horas

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da designação sob pena de desclassificação.

Arinos - MG, _____ de dezembro de 2017.

Assinatura do Candidato